



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 061/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 196.183,00 (cento e noventa e seis mil cento e oitenta e três reais) para o exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE	
02 – SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS	
1313 – Estruturação Rede Serviços em Saúde	
4490520000000 – Equip. e Material Permanente...	R\$ 103.602,00
4490520000000 – Veículos.....	<u>R\$ 92.581,00</u>
TOTAL	R\$ 196.183,00

Art. 2º - Para cobertura do presente credito especial do art. 1º será considerado o valor do Repasse do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde – Emenda Parlamentar – Proposta nº 11893804000125002 – 2025, no valor de R\$ 196.183,00 (cento e noventa e seis mil cento e oitenta e três reais) para o exercício de 2025.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito especial aberto por esta Lei, até o limite dos rendimentos financeiros efetivamente auferidos das aplicações realizadas com os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde – Emenda Parlamentar – Proposta nº 11893804000125002 – 2025.

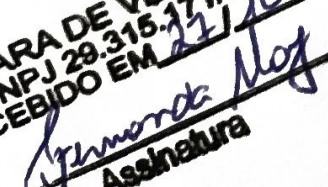
Art. 4º- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2025-2029 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2025, consignando as alterações previstas na presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
24 DE OUTUBRO DE 2025.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES
CNPJ 28.315.171/0001-91
RECEBIDO EM 27/10/25

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 061/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 196.183,00 (cento e noventa e seis mil cento e oitenta e três reais) para o exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE	
02 – SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS	
1313 – Estruturação Rede Serviços em Saúde	
4490520000000 – Equip. e Material Permanente...	R\$ 103.602,00
4490520000000 – Veículos.....	<u>R\$ 92.581,00</u>
TOTAL	R\$ 196.183,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial do art. 1º será considerado o valor do Repasse do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde – Emenda Parlamentar – Proposta nº 11893804000125002 – 2025, no valor de R\$ 196.183,00 (cento e noventa e seis mil cento e oitenta e três reais) para o exercício de 2025.

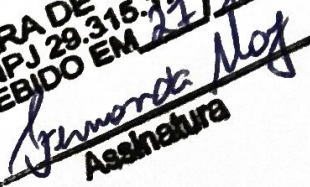
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito especial aberto por esta Lei, até o limite dos rendimentos financeiros efetivamente auferidos das aplicações realizadas com os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde – Emenda Parlamentar – Proposta nº 11893804000125002 – 2025.

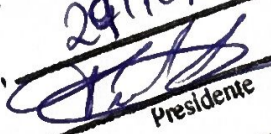
Art. 4º - Ficam alterados a Lei do Plurianual 2025-2029 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2025, consignando as alterações previstas na presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
24 DE OUTUBRO DE 2025.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
CNPJ 29.315.171/0001-91
RECEBIDO EM 27/10/25

Assinatura

APROVADO
Em. 
Presidente